



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 1008/2023 Coelho Neto - MA, 30/05/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As

consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Art. 1º. O Auxílio Financeiro fornecido pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA destinados aos Grupos Artísticos que se apresentarão durante o São João da Gente do corrente ano será orientado por este Decreto.

Art. 2º. O valor global a ser despendido a título de auxílio financeiro durante o ano de 2023 é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para serem destinados aos Grupos Artísticos que se apresentarão durante o São João da Gente.

Art. 3º. O auxílio financeiro poderá ser "Auxílio Quadrilha", "Auxílio Grupos de Danças", "Auxílio Grupos de Capoeira" ou "Auxílio Bumba Bois".

Art. 4º. O auxílio financeiro de que trata este Decreto terá que ser utilizado para as apresentações que ocorrerão no São João da Gente do ano de 2023.

Art. 5º. Os critérios para se beneficiar do "Auxílio Quadrilha", "Auxílio Grupos de Danças", "Auxílio Grupos de Capoeira" ou "Auxílio Bumba Bois" são, respectivamente, de acordo com as tabelas abaixo:

AUXÍLIO QUADRILHA

Valor Global	Valor do Incentivo por grupo	Número de Participantes	Quantidade Máxima de Vagas
R\$ 40.000,00	R\$ 8.000,00	De 15 a 60	05

AUXÍLIO GRUPOS DE DANÇAS

Valor Global	Valor do Incentivo por grupo	Número de Participantes	Quantidade Máxima de Vagas
R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00	De 15 a 60	04

CASA CIVIL

Decreto nº 082/2023 - CC

"Dispõe sobre a regulamentação do Auxílio Financeiro destinados aos Grupos Artísticos que se apresentarão durante o São João da Gente do corrente ano no Município de Coelho Neto/MA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e arts. 81, inciso XXVIII e 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:



AUXÍLIO GRUPOS DE CAPOEIRAS

Valor Global	Valor do Incentivo por grupo	Número de Participantes	Quantidade Máxima de Vagas
R\$ 9.000,00	R\$ 3.000,00	De 15 a 60	03

AUXÍLIO BUMBA BOIS

Valor Global	Valor do Incentivo por grupo	Número de Participantes	Quantidade Máxima de Vagas
R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00	De 25 a 70	02

§ 1º. Os Grupos Artísticos para receberem o auxílio financeiro deverão comprovar através do registro de fotos, vídeos, notas ou matérias jornalísticas, sua existência há pelo menos 05 (cinco) anos.

§ 2º. Não se adota como critério, a obrigatoriedade de filiação ou associação a alguma entidade para ser beneficiado dos auxílios acima.

§ 3º. Não poderão serem beneficiários deste auxílio financeiro os titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Administração Municipal, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização do evento relacionado à programação cultural objeto do presente Decreto, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

Art. 6º. A programação do evento “São João da Gente” de que trata este Decreto será feita pela Secretaria de Cultura do Município de Coelho Neto/MA.

Art. 7º. As regulamentações complementares serão exigidas em Edital, este que deverá conter no mínimo (04) quatro etapas, dentre elas, a Inscrição, a Habilitação Documental, o Desembolso e a Prestação de contas.

Parágrafo Único. A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, e facultativamente, em outros meios eletrônicos e o prazo fixado para a apresentação das inscrições, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 2 (dois) dias úteis.

Art. 8º. A prestação de contas deverá estar em estrita observância à Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e aos seguintes itens:

§ 1º. Prazo de entrega improrrogável de 60 dias, contados da data do recebimento dos recursos;

§ 2º. A prestação de contas deverá ser entregue ao protocolo da Secretaria Municipal de Cultura no horário de 8hs às 12hs;

§ 3º. Os recursos não poderão ter aplicação diversa daquela prevista no Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo Artístico;

§ 4º. O saldo de recursos não utilizados até o final do prazo da prestação de contas deverá ser restituído à Administração;

§ 5º. A prestação de contas deve conter, obrigatoriamente, relatório analítico contendo todos os pagamentos (modelo fornecido pelo Município); comprovante das despesas, através de notas fiscais (1ª via), aceitando-se, ainda, Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Secretaria Municipal de Tributação, no caso de prestação de serviços efetuada por terceiros, excepcionalmente, para fomentar a economia local poderão serem aceitos para comprovar as respectivas despesas recibos de qualquer natureza desde que, devidamente assinados pelo Emitente e que seja de produtos artesanais.

Art. 9º. O Grupo Artístico que não prestar contas no prazo determinado neste Decreto, ficará proibido de receber auxílio no ano subsequente, e impedido, por tempo indeterminado, até efetuar a devida devolução, podendo ainda serem tomadas todas as providências judiciais cabíveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 30 de maio de 2022.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2023-SIN NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Aos sindicatos: Francisca Marques da Silva, CPF 006.038.733-59; Richard Rodrigues Cabrera, CPF



872.422.223-20; Edvan Sousa Cardoso; Francisco Ferreira de Sousa; Raimunda de Sousa Alves.

O presidente da Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria nº 003/2022-SIN, para apurar os fatos informados pela Procuradoria da República do Município de Caxias/MA, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO para apresentar Defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Dessa forma, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Por fim, fica comunicado que a comissão encontra-se funcionando de segunda-feira a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal. Podendo, ainda, o sindicato buscar informações junto a Procuradoria-Geral do Município.

Coelho Neto/MA, 29 de maio de 2023.

Presidente

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023

Extrato do Contrato Nº 253/2023 do Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.667.683/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, CPF: 966.937.203-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 30 de maio de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Valor total de R\$ 8.990.620,08 (Oito Milhões, Novecentos e Noventa Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oito Centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023

Extrato do Contrato Nº 254/2023 do Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Jesuslene Sousa da Luz, portadora do CPF nº 342.663.723-53. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.667.683/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, CPF: 966.937.203-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 30 de maio de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R\$ 20.472.071,04 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Setenta e Um Reais e Quatro Centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023

Extrato do Contrato Nº 255/2023 do Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, neste ato representado pela Secretária Josely Maria Silva Almeida, portadora do CPF nº 498.084.193-72. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.667.683/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, CPF: 966.937.203-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 30 de maio de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R\$ 10.782.070,44 (Dez Milhões e Setecentos e Oitenta e Dois Reais Mil, Setenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Coelho



Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023

Extrato do Contrato Nº 256/2023 do Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, neste ato representada pela Secretária, Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.667.683/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, CPF: 966.937.203-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: contratação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 30 de maio de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R\$ 2.605.089,60 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - DISPENSA 008/2023

No extrato do contrato nº 007/2023 - Dispensa 008/2023, onde se lê:

Data de assinatura: 19 de maio de 2023

Leia-se:

Data de assinatura: 22 de maio de 2023

Coelho Neto (MA), 30 de maio de 2023.

Almir Torres de Carvalho

Diretor Presidente

Portaria 426/2021

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária de Saúde

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA
Secretário de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

